

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
Data: 16.12.2024	Horário: 15h	Local: On-line (Microsoft TEAMS)
PAUTA: Prevenção da Violência contra a mulher - magistrada, servidora e terceirizada		ATA DE REUNIÃO Nº 61/2024

Estiverem presentes na reunião:

1. Desembargadora **Adriana Ramos de Mello**, Coordenadora da **COEM**;
2. Desembargadora Eleitoral **Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado**, como representante do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;
3. Desembargadora Federal **Andréa Cunha Esmeraldo**, como representante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e
4. Senhora **Alessandra Man-Fu Lima (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM)**.

A **Excelentíssima Desembargadora Adriana Ramos de Mello** dá início aos trabalhos às 15h, expressando sua gratidão pela presença de todas as participantes. Destaca que o propósito desta reunião é realizar alinhamentos gerais sobre os objetivos do Grupo de Trabalho encarregado do Projeto de Prevenção da Violência contra a Mulher - Magistrada, Servidora e Terceirizada, instituído por meio da Portaria FOJURJ nº 12, de 15 de outubro de 2024.

Antes de proceder à transição de fala, a **Desembargadora Adriana Mello** sugere a inclusão da Juíza Federal da Justiça Militar, Mariana Aquino, para a próxima reunião, considerando sua relevante atuação no combate ao assédio e à violência de gênero, o que, conforme salientado, fortaleceria a construção do trabalho a ser desenvolvido pelo GT. A sugestão é acolhida por unanimidade pelos presentes. Neste momento, fica registrado que competirá à equipe SEGEM o envio de um e-mail à Excelentíssima Juíza Federal da Justiça Militar, Mariana Aquino, para que manifeste, caso seja de seu interesse, a intenção de integrar o Grupo de Trabalho junto às demais autoridades descritas na portaria FOJURJ nº 12/2024. (Deliberação 01).

Em seguida, concede-se a palavra às representantes dos Tribunais Regionais Federal e Eleitoral, para que compartilhem suas experiências e as ações implementadas em seus respectivos tribunais no enfrentamento da temática, bem como para que apresentem eventuais propostas de parcerias, com base na experiência interna de cada instituição.

No âmbito do TRE/RJ, a **Desembargadora Manoela Dourado** destaca o relevante trabalho conduzido pela Ouvidoria, que se volta não apenas às magistradas e servidoras, mas também às mulheres eleitoras, ressaltando que essa atuação é essencial para enfrentar questões como assédio nos ambientes de trabalho, incluindo tentativas de constrangimento relacionadas ao voto das trabalhadoras.

Após sua exposição, a **Desembargadora Eleitoral Manoela Dourado** propõe a atuação conjunta dos órgãos integrantes do GT na elaboração de um projeto destinado ao combate à violência doméstica. A proposta é prontamente considerada viável pela **Desembargadora Adriana Mello**, que destaca a importância da integração e cooperação também entre os membros da rede de enfrentamento à violência doméstica. Além disso, a Desembargadora sugere a realização de seminários ou reuniões técnicas com o objetivo de promover o engajamento das equipes especializadas.

A **Desembargadora Federal Andréa Esmeraldo** informa que a Justiça Federal da 2ª Região estabeleceu um Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, direcionado a magistradas, servidoras, colaboradoras terceirizadas e estagiárias em situação de violência doméstica e familiar. Em seguida, explica que esse protocolo busca implementar políticas eficazes de prevenção, conscientização e proteção, promovendo campanhas educativas, cursos, eventos e outras ações que fomentem uma cultura organizacional voltada à valorização da segurança e do bem-estar das mulheres no ambiente de trabalho, e que com essa iniciativa, a Justiça Federal pretende fortalecer a prestação jurisdicional, propiciando um ambiente saudável, seguro e acolhedor, e garantindo apoio integral às vítimas de violência doméstica e familiar por meio de medidas concretas de proteção e assistência.

No seguimento da discussão sob a perspectiva da formalização de uma eventual parceria, a **Desembargadora Federal Andréa Esmeraldo** destaca a pertinência de estabelecer uma cooperação institucional voltada a dois objetivos principais. Em primeiro lugar, propõe-se a capacitação das equipes de acolhimento, compostas por psicólogos e assistentes sociais, visando aprimorar a qualidade do atendimento. Em segundo lugar, prevê-se o encaminhamento de casos específicos à equipe técnica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com foco na elaboração de relatórios de risco detalhados. Esses relatórios, elaborados com rigor técnico, têm o propósito de subsidiar a Justiça Federal da 2ª Região na adoção de medidas administrativas adequadas, como a restrição de acesso do agressor às dependências do tribunal, a implementação de regime de trabalho remoto para reduzir riscos à integridade da mulher, e, em algumas situações, a disponibilização de escolta para magistradas.

Concluindo sua explanação, a **Desembargadora Federal Andréa Esmeraldo** observa que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) não dispõe de uma Ouvidoria da Mulher, nem mesmo integrada à Ouvidoria Geral. Esclarece que, no caso desta última, uma de suas atribuições consiste no mapeamento de casos sobre a matéria. Relata, ainda, que apresentou uma proposta para a criação da Ouvidoria da Mulher, porém, tal iniciativa não prosperou sob a gestão da administração superior à época. Adicionalmente, destaca que a Justiça Federal da 2ª Região instituiu uma comissão destinada à apuração de casos de assédio. Ressalta, também, a criação recente do Grupo de Apoio e Assistência a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, abrangendo o TRF2 e as Seções Judiciárias a ele vinculadas, por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2024/0002.

Concluídas as contribuições supracitadas, a **Desembargadora Adriana Mello** convida a Sra. Alessandra Man-Fu, neuropsicopedagoga da equipe do SEGEM, para expor o fluxo de atendimento dos canais de acolhimento.

A **Sra. Alessandra Man-Fu** esclarece que o canal se destina aos(as) magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as), aprendizes, voluntários(as) e quaisquer outros(as) prestadores(as) de serviços, integrantes do Poder Judiciário, que se encontrem em situações de assédio e/ou discriminação, abrangendo tanto o primeiro quanto o segundo grau de jurisdição. Ainda, está apto para uma escuta acolhedora à magistradas e servidoras vítimas de violência doméstica e familiar. Uma vez recebida a notícia, a equipe técnica multidisciplinar realiza um contato com a noticiante para agendamento do acolhimento, que pode ocorrer presencialmente ou por meio da plataforma Teams. Durante o atendimento, a equipe técnica preenche o Formulário Nacional de Risco, instrumento utilizado para avaliar a gravidade da situação. Finalizado o acolhimento, é elaborado um relatório circunstanciado, que é submetido ao colegiado competente para a deliberação acerca das medidas administrativas a serem adotadas. A **Sra. Alessandra** também destaca que, entre março e dezembro de 2024, foram registrados 46 casos de assédio recebidos pelo canal de acolhimento do TJRJ. Ressalta, ainda, que, embora alguns casos sejam encaminhados pela Ouvidoria, sobretudo quando provenientes do público externo, todos recebem acolhimento, incluindo orientações específicas sobre os procedimentos a serem adotados.

Na sequência, a chefe de serviço do SEGEM, **Sra. Ionara Macedo**, complementa que, durante a entrevista com a equipe técnica, é questionado à noticiante se há interesse em formalizar uma denúncia. Tal manifestação é devidamente registrada no relatório elaborado e submetido ao colegiado para apreciação, sendo que, em casos pertinentes, o

procedimento é encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Retomando a palavra, a **Desembargadora Adriana Mello** destaca a relevância da implantação de uma Ouvidoria da Mulher na Justiça Federal da 2ª Região, em consonância com o modelo já adotado pelo TJRJ e pelo TRE. Outrossim, a Coordenadora da COEM observa que os números apresentados pela Sra. Alessandra refletem o reconhecimento da existência do canal de acolhimento, o que se deve, em grande medida, às campanhas e seminários promovidos pelo TJRJ voltados ao combate à discriminação e ao assédio. Nesse contexto, sugere, ainda, que tanto o TRE quanto o TRF2 disponibilizem uma equipe, mesmo que reduzida, para atuar na prevenção e no combate ao assédio, utilizando-se, para isso, de diálogos estruturados por meio de debates, palestras e rodas de conversa. Reforça, por fim, que o TJRJ pode proporcionar capacitações para essas equipes, com o intuito de aprimorar sua atuação.

A **Desembargadora Adriana Mello** propõe a realização, em março de 2025, de um encontro voltado ao fortalecimento da pauta, com o objetivo de ouvir as partes envolvidas e discutir as expectativas em relação ao tema, ficando a cargo das Desembargadoras Federal e Eleitoral a decisão quanto ao local de sua realização.

Em suas considerações finais, a Chefe de Serviço do SEGEM, **Ionara Macedo**, comunica que no dia 15 de janeiro de 2025, às 14h, será realizada uma reunião com a equipe técnica do SEGEM e a equipe técnica designada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do TRF 2ª Região, cuja pauta abrangerá a apresentação do canal de acolhimento e os desdobramentos subsequentes. Em face disso, a **Excelentíssima Desembargadora Adriana Mello** delibera, por sua vez, estender o convite às integrantes das equipes técnicas multidisciplinares do TRE/RJ e do TRT/RJ para que participem deste encontro. Para viabilizar a comunicação, a equipe do SEGEM enviará e-mail às Excelentíssimas Desembargadora Eleitoral Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado e Desembargadora do Trabalho Mônica Batista Vieira Puglia, a fim de que indiquem os(as) membros(as) de suas respectivas equipes técnicas que comparecerão. (Deliberação 02).

Em razão dos debates ocorridos, no que se refere à deliberação n. 3, constante da ata de reunião n. 55, na qual se decidiu pela elaboração de um memorando fundamentado na presente ata, a ser autuado em processo SEI e encaminhado à Presidência do TJRJ, com a recomendação da Coordenadoria para a articulação com as Presidências do TRF-2, do TRT/RJ e do TRE/RJ, visando o acolhimento de colaboradoras, servidoras e magistradas vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito dessas instituições, a **Excelentíssima Desembargadora Adriana Mello** propõe que se inclua no pedido a

promoção de iniciativas voltadas à troca de informações, ao intercâmbio de dados, bem como ao treinamento e à capacitação das equipes competentes.(Deliberação 03).

Nada mais a ser tratado, a **Desembargadora Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às **15h50m.**

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Providenciar o envio de um e-mail à Excelentíssima Juíza Federal da Justiça Militar, Mariana Aquino, para que manifeste, caso seja de seu interesse, a intenção de integrar o Grupo de Trabalho junto às demais autoridades descritas na Portaria FOJURJ nº 12/2024.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata.
2	Enviar e-mail às Excelentíssimas Desembargadora Eleitoral Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado e Desembargadora do Trabalho Mônica Batista Vieira Puglia, a fim de que indiquem os(as) membros(as) de suas respectivas equipes técnicas que comparecerão na reunião do dia 15 de janeiro de 2025, às 14h.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata.
3	Complementar no processo eletrônico SEI que será instaurado em atendimento à deliberação n. 3 da ata 55/2024, o pedido de promover a troca de informações, o intercâmbio de dados, o treinamento e as capacitações das equipes competentes.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata.